

## RESOLUÇÃO Nº 10/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

Considerando os termos da Proposição nº 09/2013, do Diretor Regional;

### Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho (CBO 3516-05) constante do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança com carga horária total de 1630 horas, sendo 1230h da etapa escolar e 400h de estágio supervisionado (quando for opção do estudante); Técnico em Informática (CBO 3172-05) constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com carga horária 1588h, sendo 1188h da etapa escolar e 400h de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) a serem oferecidos pelo SENAI de Alagoas na Unidade SENAI Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva, situada na Rua Pedro Américo, 18, Bairro do Poço, Maceió/AL.
2. Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1630 h, sendo 400 horas de Estágio Supervisionado, Técnico em Informática cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1588 h, sendo 400 horas de Estágio Supervisionado com Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Programador de Sistemas de Informação (CBO 3171-10) com carga horária de 700 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
- Presidente do Conselho Regional -

  
**JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO**  
- Representante da Indústria -

  
**FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR**  
- Representante da Indústria -

Continuação da Resolução Nº 10/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição Nº 09/2013, do senhor Diretor Regional



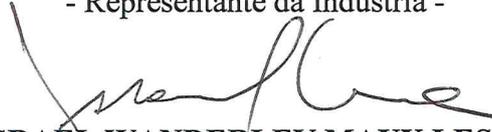
**WANDER LÔBO ARAÚJO SILVA**

- Representante da Indústria -



**ALBERTO CABÚS**

- Representante da Indústria -



**ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA**

- Representante do Ministério do Trabalho -



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

- Representante do Ministério da Educação -



**MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO**

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -



**MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO**

- Diretor Regional do SENAI/AL -